



Nº 002

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Gabinete da Presidência

DESPACHO:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 79, § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se o presente despacho contendo Autorização escrita e fundamentada para a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, celebrado entre esta Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores e a Empresa FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, solicitou com a devida antecedência, a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS;

Considerando, também, que os serviços prestados durante a vigência do Contrato foram realizados plenamente a contento, nada havendo que desabone sua conduta profissional, e que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

Considerando, ainda, vir a ser conveniente administrativamente para a Câmara Municipal a rescisão contratual, principalmente pela forma como ora se dá, qual seja a amigável;

Considerando, por fim, que a Empresa FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS tem contratada a prestação de serviços de Assessoria Jurídica junto à Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, legalmente, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, e contratualmente, em sua Cláusula Nona, a possibilidade de rescisão aqui em comento, tem-se por justificada a rescisão amigável do Contrato nº 002/2019, oportunidade na qual a AUTORIZO.

Encaminhe-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 27 de março de 2019.


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS

Presidente

Câmara Municipal de N. Sra. Das Dores

Avenida Paulo Vasconcelos, 880 - Centro - Telefax: (79) 3265-1387/2332

CNPJ: 00.073.093/0001-84 - E-mail: cmnsdores@hotmail.com - site: www.cmdores.se.gov.br

Nossa Senhora das Dores - SERGIPE - CEP.: 49.600-000